

TABELA ANEXÀ A LEI N.º 7.191, DE 27 DE SETEMBRO DE 1968

FUNÇÕES GRATIFICADAS DA COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.

D E N O M I N A Ç Ã O	Quantidade	V A L O R	P R O V I M E N T O
1. Assistente da Coordenação das Administrações Regionais			
a) Técnico	2	NCr\$ 200,00	Designação pelo Prefeito, nos termos do parágrafo único do art. 1.º, dentre Engenheiros ou Arquitetos.
b) Jurídico	1	NCr\$ 200,00	Idem, dentre Bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais.
c) Financeiro	1	NCr\$ 200,00	Idem, dentre Economistas, Contadores ou Atuários.
d) Administrativo	1	NCr\$ 200,00	Designação pelo Prefeito, nos termos do parágrafo único do artigo 1.º.
2. Auxiliar da Coordenação das Administrações Regionais	1	NCr\$ 100,00	Idem
3. Chefe de Subdivisão Administrativa da Coordenação das Administrações Regionais	1	NCr\$ 150,00	Idem
4. Encarregado de Setor			
a) Garagens e Oficinas Setoriais	12	FG-4	Designação pelo Coordenador das Administrações Regionais, nos termos do artigo 9.º, parágrafo 1.º.
b) Serviços Públicos Concedidos	12	FG-4	Idem
c) Parques e Jardins	12	FG-4	Idem, dentre Engenheiros Agrônomos
d) Urbanismo e Arquitetura	12	FG-4	Idem, dentre Engenheiros ou Arquitetos
e) Engenharia — Conservação e Reparos	12	FG-4	Idem, dentre Engenheiros ou Arquitetos
f) Engenharia — Águas	12	FG-4	Idem, dentre Engenheiros ou Arquitetos
g) Engenharia — Vias Públicas	12	FG-4	Idem, dentre Engenheiros ou Arquitetos
h) Programação e Contrôles de Fiscalização	12	FG-4	Idem, dentre Engenheiros ou Arquitetos
i) Fiscalização	36	FG-4	Designação pelo Coordenador das Administrações Regionais, nos termos do artigo 9.º, parágrafo 1.º.
j) Serviços Sociais	12	FG-4	Idem, dentre Assistentes Sociais
k) Educação e Cultura	12	FG-4	Idem, dentre Professores
l) Higiene e Saúde	12	FG-4	Idem, dentre Médicos
m) Pessoal	12	FG-3	Idem, dentre Contadores
n) Contabilidade	12	FG-3	Idem, dentre Contadores
o) Tesouraria	12	FG-3	Idem, dentre Contadores
p) Receita	12	FG-3	Idem, dentre Contadores
5. Encarregado de Serviço			
a) Administrativo	12	FG-2	Designação pelo Coordenador das Administrações Regionais, nos termos do artigo 9.º parágrafo 1.º.
b) Almoxarifado	12	FG-2	Idem
c) Depósito	24	FG-2	Idem
d) Expediente	12	FG-2	Idem
e) Zeladoria	12	FG-2	Idem
6. Fiscal	270	FG-2	Designação pelo Prefeito, nos termos do art. 9.º e parágrafos.